

Diário Oficial

4



Teresina - Terça-feira, 18 de agosto de 2009 • Nº 154

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.796, de 18/08/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12362051.042	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES	FO	4.4.90.51	16	2.000.000,00
14202.13392191.068	INSTALAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA	FO	4.4.90.52	16	231.594,00
16101.10512371.347	SANEAMENTO AMBIENTAL	FO	4.4.90.51	16	6.763.000,00
16101.26781361.334	CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	FO	4.4.90.51	16	600.000,00
16208.17512361.120	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR, INCLUSIVE BARRAGEM, POÇO DO MARRUA	FO	4.4.90.51	16	2.600.000,00
16208.18544361.114	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIÍS - BRASILEIRA	FO	4.4.90.51	16	600.000,00
17101.10122221.468	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE SEDES DE MACRO E MICROREGIÕES, MÓDULOS ASSISTENCIAIS E UNIDADES MISTAS	SO	4.4.90.51	16	1.500.000,00
28101.18544572.258	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICAS	FO	4.4.90.51	16	707.000,00
28101.18544591.357	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA (OBRAS RH)	FO	4.4.90.52	16	500.000,00
28101.18544591.409	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS (OBRAS RH)	FO	4.4.90.52	16	1.500.000,00
46101.26781381.288	IMPLANTAÇÃO, REFORMA E / OU HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	16	1.478.277,00
46101.26782361.287	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	4.4.40.51	16	1.300.000,00
46101.26782361.287	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	4.4.90.51	16	3.664.136,00
46201.26782381.306	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	16	6.499.723,00
TOTAL					29.943.730,00

OF. 1139 a 1144



DECRETO Nº 13.794 DE 18 DE agosto DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 14.246.003,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Secretaria da Administração, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 14.246.003,00 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e seis mil e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no ano de 2008, do Excesso de Arrecadação das fontes 12 - Recursos Diretamente Arrecadados, 13 - Recursos do SUS e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK em Teresina - PI, 18 de agosto de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.794 de 18/08/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14202.13392192.068	SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC	FO	3.3.90.36	00	768.000,00
14202.13392192.068	SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC	FO	3.3.90.39	00	193.000,00
14203.27811211.558	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.39	00	270.000,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.50.36	00	7.500,00
15101.20892502.073	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	4.4.40.51	00	400.000,00
16101.04122362.244	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.35	00	500.000,00